PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA

COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Instituída pela Portaria 1.118/2022
Rua: Benemérito Pedro Kuss – n° 492, Centro I Baixada Mafra-SC CEP: 89.300-268
Fone(47) 3842-4466 E-mail: dephabitacaomafra@gmail.com

EDITAL Nº 16
DE INSTAURAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA INTERESSE SOCIAL – REURB-S
NUI AMOLA FLECHA I

CARLOS ALBERTO NITZ, prefeito municipal de Mafra/SC, no uso de suas atribuições legais e na forma da legislação federal:

FAZ SABER que o **MUNICÍPIO DE MAFRA** autuou o **Processo Administrativo com Protocolo Processo 52847 e** instaurou procedimento de **Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – Reurb-S**, com vistas à regularização do parcelamento do solo e a titulação de imóveis inseridos no **Núcleo Urbano Informal Consolidado** denominado **NUI AMOLA FLECHA I**, com acesso e confrontação com a Rua: Vital Brasil, Pioneiro Agostinho do Nascimento, Rua Benemérito João Dorival Auersvaldt, no Bairro Vila Ivete, neste Município.

FAZ SABER também que, sendo o **NUI AMOLA FLECHA I,** considerado "urbano, informal e consolidado" desde antes de 22 de dezembro de 2016, tendo registros formais de sua ocupação, conforme preconiza a Lei Federal 13.465/2017, explicitados na Transcrição nº 7.902 e Matrículas 1.919 e 2.912 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Mafra, com terras de propriedade de múltiplos titulares, encontra-se ocupado predominantemente por famílias com renda INFERIOR a três salários mínimos vigentes, para fins habitacionais, de acordo com o Decreto Municipal 5.095/2023 conforme verificado pela Comissão Municipal de Regularização Fundiária, sendo assim, Classificado o Núcleo como **REURB DE INTERESSE SOCIAL.**

FAZ SABER ainda, que os trabalhos técnicos e jurídicos para instruir o projeto de REURB-S do núcleo em questão, serão realizados através de empresa contratada pelos requerentes.

Mafra, 06 de abril de 2026.

Carlos Alberto Nitz
Prefeito Municipal